

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO - CTO 10820/2019

(PRE n° 5509/2019-A)

Décimo quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 09.813.930/0001-39, estabelecida na rua José Fabrício das Neves, n° 148, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-256, fone (49) 3442-1998, e-mail patria.contato@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Valdecir Jacovas**, portador da carteira de identidade n° 2.132.686-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 578.860.089-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 24-9-2019, a fim de **prorrogar excepcionalmente sua vigência por mais 90 dias**, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 23-10-2024 a 20-01-2025, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima Desembargador do Trabalho-Presidente TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Valdecir Jacovas Sócio-Proprietário PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI

Contrato adivo/19CTO10820o_prorrogação_vigilância armada_PATRIA_SCDF

